

~~Secretaria~~
x
Lei n° 1020

"Autoriza Abertura de Crédito Especial"

O povo do Município de Maubuaçu,
por seus representantes decrta, e eu, sanciono a

seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um
Crédito Especial, na importância de R\$ 400,00
(Quatrocentos cruzeiros novos) para pagamento
de adicionais de 10%, devidos a Nair Traugo,
Chefe de Secretaria da Câmara Municipal,
nos exercícios de 1965, 1966, 1967 e 1968;

Artigo 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar
as Operações de Crédito necessárias para o
cumprimento no disposto no artigo 1°
desta lei;

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, es-
ta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Maubuaçu, 12 de novembro de 1969

Antonio Dairer
Prefeito Municipal

Maria Conceição Maciel Serra
Secretária